



ARA DOS DEPUTADOS

SSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

REQUERIMENTO
(Do Senhor Alberto Fraga)

Requer a revisão de despacho inicial aposto ao PL nº 2.820/2024, de autoria da Deputada Erika Kokay (PT-DF), para que a Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado aprecie o mérito da proposição.

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei nº 2.820, de 2024, de autoria da Deputada Erika Kokay (PT-DF), dispõe sobre a transparência a ser adotada pelos Órgãos de Inteligência das Forças Armadas e Forças Auxiliares.

A matéria tramita sob o rito ordinário e foi distribuída às Comissões de Relações Exteriores e de Defesa Nacional e Constituição e Justiça e de Cidadania (Mérito e Art. 54, RICD), sendo sujeita à apreciação do Plenário.

O referido projeto já foi recebido na primeira Comissão quanto ao mérito (CREDN), sendo urgente a revisão do despacho para que esta Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado se manifeste antes que se ultime a tramitação da matéria no âmbito das Comissões, pelas razões que passa a expor.

A matéria disposta do PL nº 2.820/2024 converge diretamente para a competência regimental da CSPCCO, devendo o assunto ser analisado também quanto ao seu mérito por essa Comissão, já que a iniciativa, caso se transfigure em norma substantiva de nosso Direito, envolverá aspectos importantes ligados à sua competência temática, notadamente insertas no art. 32, XVI, alíneas *c*, *d*, *g* e *h*.

Assim, nos termos do art. 139, II, *a* e *b*; 32, inciso XVI, *d*, *g* e *h* e 141 do Regimento Interno, venho requerer a Vossa Excelência a revisão do despacho de distribuição aposto ao Projeto de Lei nº 2.820/2024.

Sala das Comissões, em 12 de agosto de 2024.

(assinado eletronicamente)

Dep. Alberto Fraga (PL/DF)
Presidente da CSPCCO

